



APROVADO

Unanimidade

EM 12 / 04 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 028 /2022

Autor: Vereador Valdemir dos Santos Carneiros (Alemão do Pixete)

Presidente

EMENTA: Denominação das Ruas da Comunidade Ettore Labanca.

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas da Comunidade Ettore Labanca, conforme lista dos nomes abaixo, de acordo com o desenho técnico da planta geométrica do número da prancha nº 01/01 – em anexo.

Rua Maria Izabel Guedes Arruda (Dona Izabel);
Rua Rosemiro Soares de Albuquerque;
Rua Antônio Correia da Silva (Chapéu de Couro);
Rua José Gomes Tabosa;
Rua Paulo Leopoldino da Silva (Paulo Pescador);
Rua Severino Carneiro Leão Neto (Biuzinho do Nincho);
Rua Severino Laurentino da Silva (Biu da Guarda);
Rua José Francisco das Chagas (Zé do Passo);
Rua Edgar Gomes (Pai de Rei);
Rua Julio Cesar Cosmo da Costa;
Rua Maria Lourenço da Silva;

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo confeccionar as placas com os nomes das respectivas Ruas.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo para, junto aos Correios, solicitar o Código de Endereçamento Postal – CEP;

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 07 de abril de 2022.



**VALDEMIR DOS SANTOS CARNEIROS
(ALEMÃO DO PIXETE)
VEREADOR - MDB**